

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE- SC.

AUTOS: 0303781-85.2017.8.24.0011- RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI, TERRAPLANAGEM TRANSPORTADORA AZZA EIRELI

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Devedora, e ao final fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** referentes a esta Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança dispensada, e despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

São Paulo (SP), 31 de outubro de 2019.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Fabio Rocha Nimer

CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0010.3322.060717-JESC

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

15º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO DEVEDOR

AZZA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0303781-85.2017.8.24.0011-JESC



Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
Comarca de Brusque
Vara Comercial

31 de outubro de 2019

Excelentíssima Senhora Doutora *Clarice Ana Lanzarini*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI, E TERRAPLANAGEM TRANSPORTES AZZA EIRELI sob n. 0303781-85.2017.8.24.0011, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar – Cerqueira Cezar
CEP 01311-930 – São Paulo (SP)
Tel.: +55 (11)2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI

Rua SL 21 no 500
Bairro Santa Luiza – CEP 88.357-212
Brusque/SC

Link para Documentos do Processo
[http://www. http://realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/](http://www.realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/)

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo (Resumo Processual)	4
3. Da Situação Contábil e Financeira	5
4. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....	6
5. Encerramento.....	6



AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar
CEP 01311-930– São Paulo (SP)
Tel.: +55 (11)2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI
Rua SL 21 no 500
Bairro Santa Luiza— CEP 88.357-212
Brusque/SC

Link para Documentos do Processo
<http://www. http://realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, recorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO (RESUMO PROCESSUAL)

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora.

Desta forma, a seguir será apresentada tabela com resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última manifestação desta Administradora Judicial, que fora o Relatório de Atividades Mensal apresentado às fls. 5.482/4.491 dos Autos, o qual trouxe um compilado de todos os atos ocorridos no processo durante o mês de setembro de 2019.

Quadro 1– Andamento Processual.

LEITURA TÉCNICA

FLS	FLS	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
5482	5491	REAL BRASIL CONSULTORIA	15º Relatório Mensal de Atividades
5492	5573	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA	Credor Jardeu Alvez de Andrade
5574	5577	PODER JUDICIARIO	Senha do processo
5578	5579	CLARICE ANA LANZARINI	Determinações.
5580	5580	AÇOLAMI COMÉRCIO DE AÇOS E LAMINADOS LTDA -ME	Juntada dos documentos de Substabelecimentos

2.1. DO DESPACHO PROFERIDO

A Magistrada proferiu despacho às fls.5578/5579 no qual determinou que o peticionante de fls.5201/5224, Sr. Marco Antônio Póvoa Spósito interponha incidente processual de Habilitação de Crédito.

Ainda, no que concerne ao ofício recebido às fls.5199, no qual determinou a serventia que seja oficiado o Juízo da 2ª Vara da Comarca de São Bento do Sul/SC informando que, nos termos do artigo 6º da Lei n. 11.101/05.

No que tange aos esclarecimentos apresentados pela Recuperanda foi determinado a intimação dos credores e terceiros interessados.

Por fim foi determinada que a empresa Sogel se manifeste sobre as informações trazidas pela Recuperanda às fls.5191.

3. DA SITUAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar que conforme relatado em relatórios anteriores esta Administração Judicial, ante a inconformidades verificadas na contabilidade da empresa, passou a requerer que a empresa disponibilizasse juntamente aos demonstrativos contábeis seus extratos bancários.

Contudo a empresa, apesar de informar em petição de esclarecimentos juntada às fls.5192/5195 que tem corroborado com os pedidos do AJ fornecendo todos os documentos solicitados, não atendeu ao requerimento de envio dos extratos bancários.

Neste passo, as informações contábeis fornecidas, se apresentadas mediante análises de endividamento e liquidez, somente seriam utilizadas para fins de comprovação situação financeira da empresa de forma objetiva, o que já identificado pelo cenário do processamento de uma Recuperação Judicial.

Nesta sanda, obviamente, a empresa encontra-se em cenário de crise. O que se busca com a reunião de todos dos

documentos contábeis e financeiros é verificar a aplicações dos recursos da empresa, bem como se as medidas que vem sendo adotadas tem surtido efeito para recuperação.

A exemplo podemos considerar o que a própria empresa transpareceu em sua manifestação, quando alega que há inconsistências na informações trazida pelo AJ quanto aos contratos da AZZA que encontram-se ativos.

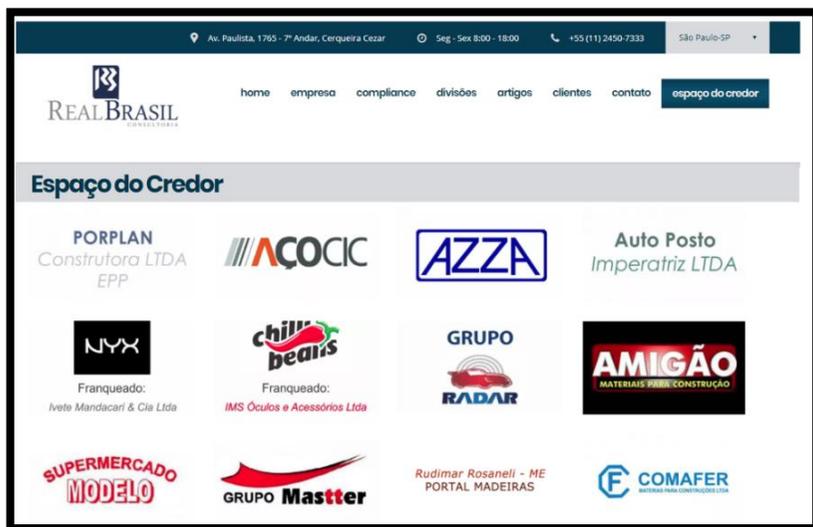
Pois bem, mediante a disponibilização dos extratos bancários, onde é possível verificar as entradas e saídas de recursos, bem como através de informações que somente a empresa Recuperanda possui seria possível ao AJ verificar de forma efetiva as atividades da empresa.

Neste passo MM., não é possível ao AJ cumprir fielmente seu mister, uma vez que a empresa Recuperanda não atende a solicitações simples como a apresentação de extratos bancários mensais conjuntamente aos balancetes de verificação.

Assim sendo, **requeremos que a empresa Recuperanda seja intimada a apresentar ao AJ os extratos bancários referentes aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019.**

4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.



Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, modelos de mandato e requerimentos.

5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 31 de outubro de 2019.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333